



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 DE MARÇO DE 2020 - EXTRAORDINÁRIO

Nº 2608

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_l_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 80.0191.0001.0009, Bom Retiro, de que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa 452382, Processo 111173/2015 e será providenciado o arquivamento do processo;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 49.0093.0020.0000, Jardim das Indústrias, de que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa 449456, Processo 96524/2018 e será providenciado o arquivamento do processo;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 71.0361.0049.0000, Bairro da Pernambucana, de que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa 452701, Processo 129936/2018 e será providenciado o arquivamento do processo;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 33.0003.0016.0000, Bairro do Regio, de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 85534/2019 e a ação fiscal será prosseguida;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 23.0209.0038.0002, Altos de Santana, de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 104190/2019. Contudo, caso o requerente tenha a intenção de adequar a obra ao projeto, fica autorizada a adequação, já que a obra possui projeto aprovado;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 46.0123.0032.0000, Jardim Satélite, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado por meio do Processo 106303/2019 e a ação fiscal será prosseguida;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 74.0038.0002.0000, Jardim Torrão de Ouro, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado por meio do Processo 14652/2020 e a ação fiscal será prosseguida;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 57.0354.0004.0000, Bairro do Jardim, de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 39937/2018 e a ação fiscal será prosseguida;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 57.0354.0004.0000, Bairro do Jardim, de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 39938/2018 e a ação fiscal será prosseguida;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 50.0035.0009.0000, Vila Tatetuba, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 13458/2020, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 80.0305.0012.0000, Setville Altos de São José, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 22798/2020, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 60.0010.0004.0000, Jardim República, de que foi INDEFERIDO o pedido solicitado por meio do Processo 131209/2018 e a ação fiscal será prosseguida;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 49.0057.0013.0000, Jardim das Indústrias, Processo 115105/2019, de que ficará sobrestado até a conclusão do estudo das invasões das áreas verdes;

- Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 73.0355.0014.0000, Residencial Dom Bosco, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento, solicitado por meio do Processo 106020/2018 e a ação fiscal será prosseguida;

- Fica comunicado o Condomínio Brisa das Montanhas, CNPJ: 29.737.564/0001-93, Vila Iracema, de que foi INDEFERIDO o pedido solicitado por meio do Processo 10465/2019 e a ação fiscal será prosseguida;

- Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Vila Ema – II: 41.0003.0054.0000 - Processo: 12130/2019, R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Rio Comprido – II: 57.0622.0003.0000 – Processo: 28774/2018, R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- a demolição do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Campo dos Alemães – II: 57.0240.0028.0000 - Processo: 145849/2019, R\$ 2.000,00 Dois mil reais);

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bosque dos Eucaliptos - II: 72.0011.0021.0000 - Processo: 122482/2019, R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Vila Ema – II: 41.0003.0054.0000 - Processo: 12129/2019, R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Rio Comprido – II: 57.0622.0003.0000 – Processo: 28778/2018, R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a placa de engenheiro, contrariando a Lei 5147/1997 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Cajuru – II: 80.0292.0015.0000;

- Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Jardim Capitingal – II: 57.0600.0013.0000; Jardim Capitingal – II: 57.0600.0003.0000;

- à demolição da construção em desacordo com a legislação, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Jardim Capitingal – II: 57.0600.0013.0000; Jardim Capitingal – II: 57.0600.0003.0000;

- Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- os reparos em seu imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Parque Residencial União – II: 58.0329.0002.0001; Capão Grosso – II: 99.0099.0300.0004;

- a regularização do imóvel, atendendo a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Vila Unidos – II: 23.0082.0016.0000; Jardim Santa Madalena – II: 41.0014.0074.0004; Jardim da Granja – II: 34.0045.0020.0000; Jardim Torrão de Ouro – II: 74.0058.0004.0000; Residencial Galo Branco – II: 54.0328.0010.0000; Jardim Sul – II: 65.0226.0053.0000;

- o desimpedimento do passeio ou via pública, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 0(zero)dia, para sanar a irregularidade: Vila Paiva – II: 25.0005.0017.0000;

- a desobstrução do passeio público ou sarjeta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 0(zero) dia, para sanar a irregularidade: Jardim da Granja – II: 34.0022.012.0000;

- a construção da muralha de arrimo, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Caete – II: 27.0023.0024.0000;

- a demolição da construção em desacordo com a legislação, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade: Jardim Torrão de Ouro – II: 74.0058.0004.0000; Parque Industrial – II: 48.0164.0023.0000;

- o embargo de obras, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 0 (Zero) dias para sanar a irregularidade: Jardim Sul – II: 65.0226.0053.0000;

- a placa de engenheiro, atendendo ao disposto na Lei 5147/1997, sendo concedido prazo de 15 (Quinze) dias para sanar a irregularidade: Jardim das Indústrias – II: 49.0022.0002.0001.

Contratos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 DO CONTRATO Nº 528/18

DATA: 31/03/2020

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ENGETEC CONTRUÇÕES E MONTAGENS S/A

OBJETO: EXECUÇÃO DA ROTATÓRIA DA AV. TANCREDO NEVES X ESTRADA DO CAJURU, NA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE- OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 1.675.971,23

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/SGAF/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº:84999/2018

Educação

PORTARIA Nº 029/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: RAFAEL BERBARE GOMES, matrícula 650314/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2020.

São José dos Campos, 24 de março de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 030/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 572755/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2020.

São José dos Campos, 27 de março de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

